



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.537/2018.

Ementa: "Que dispõe sobre abertura de crédito especial no vigente orçamento e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei::

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito no orçamento geral, suplementar especial, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), com a finalidade de implantação da Estação de Tratamento de Água - ETA, conforme discriminação abaixo:

02 - Prefeitura Municipal de Mar de Espanha	
05 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
17 - Saneamento	
17.512 - Saneamento básico urbano	
17.512.011 - Saneamento Saudável	
17.512.011.1.0109 - Implantação da Estação de Tratamento de Água - ETA	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e instalações	
Total	R\$ 10.000,00

Art. 2º- Para abertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, parcialmente, dotações do vigente orçamento no montante de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), a serem especificados em decreto respectivo, observados os saldos disponíveis.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.480/16) e no PPA - Plano Plurianual (Lei nº 1.382/2013) o presente programa.

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário

Mar de Espanha, 12 de junho de 2018.

Weington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

